



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 23ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 02 DE JUNHO DE 2026 -TERÇA-FEIRA**

**PRESIDÊNCIA DA MINISTRA Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA**

Presentes o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva, o Ministro Guido Amin Naves, a Ministra Verônica Abdalla Sterman, o Ministro Anísio David de Oliveira Junior e o Ministro Flávio Marcus Lancia Barbosa.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DA PRESIDENTE**

No uso da palavra, a Ministra Presidente agradeceu ao Desembargador Militar Dr. Osmar Duarte Marcelino, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, pelos votos de felicitação e congratulações ofertados por ocasião do transcurso do 218º Aniversário da Justiça Militar da União.

Por fim, a Ministra Presidente informou que a 1ª Sessão de Julgamento do Tribunal de Honra ocorrerá no dia 24 de junho, às 9 horas.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Concedida a palavra, o Ministro FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA comunicou, com profundo pesar, o falecimento do Tenente-Coronel Nestor da Silva Fabiano, ocorrido aos 108 anos de idade. Destacou que o militar ingressou na Força Expedicionária Brasileira (FEB) como Sargento de Infantaria, tendo comandado diversas patrulhas nos inúmeros combates de que participou a FEB durante a Segunda Guerra Mundial. Em reconhecimento à sua bravura e liderança, foi promovido ao posto de Tenente pelo Comandante da FEB, General Mascarenhas de Moraes, após sua destacada atuação na condução de operações durante a Batalha de Monte Castelo. Após retornar ao Brasil, permaneceu na ativa como oficial do Exército Brasileiro, prosseguindo sua carreira militar com relevantes serviços prestados, inclusive na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e na Brigada de Infantaria Paraquedista. O Tenente-Coronel Nestor da Silva Fabiano deixa quatro filhos, entre eles um Coronel de Cavalaria da Reserva. Ressaltou tratar-se de um dos últimos heróis vivos da Força Expedicionária Brasileira, cujo falecimento ocorreu no último sábado, 30 de maio.

Logo após, a Ministra Presidente solicitou o registro em ata da homenagem ao Tenente-Coronel Nestor da Silva Fabiano e, aproveitando a oportunidade, saudou a presença do Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, Desembargador Militar Silvio Hiroshi Oyama, destacando ser um prazer recebê-lo nessa Corte que se encontra sempre aberta à Justiça coirmã.

Pedindo a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO cumprimentou a Ministra Presidente pela iniciativa de buscar os recursos necessários para a aquisição da sede da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM), em Brasília/DF. Na oportunidade, agradeceu, em nome da Comissão de Aquisição de Imóveis da Justiça Militar da União, integrada por ele e pelos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, CELSO LUIZ NAZARETH e ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, destacando que, na data de ontem, foi efetivada a ordem bancária para pagamento do imóvel, bem como providenciado o respectivo registro, de modo que a sede da 11ª CJM passou a pertencer definitivamente ao Superior Tribunal Militar. Outrossim, fez especial referência à Juíza Federal da Justiça Militar, Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, que, em sua área de atuação, liderou toda a equipe responsável pela preparação e condução do processo, possibilitando que essa importante conquista fosse alcançada em tempo recorde. Registrou, ainda, seu reconhecimento à Diretoria de Administração (DIRAD), especialmente à equipe de engenharia, que desempenhou com dedicação as diversas atividades técnicas e administrativas exigidas ao longo do procedimento de aquisição do imóvel. Ressaltou que todos os prazos estabelecidos pela Comissão foram rigorosamente cumpridos, contribuindo decisivamente para o êxito da empreitada. Ao final, destacou que o resultado alcançado representa uma conquista de grande relevância para a Justiça Militar da União, que passará a ser desonerada de uma despesa mensal significativa com aluguel, consolidando mais um importante avanço institucional.

Usando da palavra, a Ministra Presidente afirmou fazer questão de que o anúncio dessa importante conquista fosse realizado pelo Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, em reconhecimento ao trabalho da Comissão que, de forma diligente e em tempo recorde, cumpriu todos os requisitos legais necessários para a aquisição da nova sede, concretizada ao final do mês de maio. Na oportunidade, agradeceu aos Ministros integrantes da Comissão - CARLOS VUYK DE AQUINO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR e CELSO LUIZ NAZARETH -, bem como aos servidores da Casa, à magistrada Flávia Ximenes Aguiar de Sousa e à Diretoria de Administração (DIRAD). Dirigiu, ainda, especial agradecimento ao estimado ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro aposentado Aloysio Corrêa da Veiga, informando que, em breve, será inaugurada a placa em sua homenagem, pelo reconhecimento à valiosa contribuição, graças à qual esta Justiça Especializada, coirmã da Justiça do Trabalho, pôde concretizar a aquisição de sua sede própria e, conseqüentemente, desvincular-se dos elevados custos decorrentes da locação do imóvel anteriormente utilizado.

Prosseguindo, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ cumprimentou o eminente Desembargador Militar, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, Dr. Silvio Hiroshi Oyama, destacando sua constante parceria com essa Justiça Especializada, bem como a relevante colaboração de sua Escola Judicial nos eventos promovidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM). Ressaltou, ainda, sua trajetória no Ministério Público do Estado de São Paulo e sua escolha para integrar o Quinto Constitucional.

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ relatou que, na data de 12 de maio, na sede da Representação da Junta Interamericana de Defesa, em Washington D. C., Estados Unidos da América, participou da Cerimônia de Imposição da Ordem do Mérito Judiciário Militar a três militares que servem naquela repartição no exterior e a uma cidadã civil (o Contra-Almirante João Batista Barbosa, o Capitão de Mar e Guerra Leonardo Mesquita Araújo, o Coronel (EB) da Reserva Remunerada Cláudio Skora Rosty e também a pianista civil indicada pela Ministra Presidente, Sra. Virginia Hogan, residente nos Estados Unidos da América). Na mesma oportunidade, noticiou que juntamente com o Ministro LEONARDO PUNTEL, com a magistrada Patricia Silva Gadelha e com serventúria da ENAJUM, participou do 28º Seminário Anual da Corte de Apelações das Forças Armadas dos Estados Unidos, evento de grande relevância, marcado por debates sobre temas atuais e contemporâneos relacionados à Justiça Militar norte-americana e também à Justiça Militar europeia.

Por fim, informou que, na última sexta-feira, participou, como convidado, na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, sediada em Curitiba/PR, ao lado dos Juízes Federais da Justiça Militar, Dr. Arizona D'ávila Saporiti Araújo Júnior e Diógenes Moisés Pinheiro, da cerimônia de entrega de condecorações da Ordem do Mérito Judiciário Militar a personalidades regionais indicadas e aprovadas pelo Conselho da Ordem. Destacou que a solenidade, realizada ao final da tarde, contou com a presença de autoridades civis e militares e incluiu, ainda, a entrega de uma comenda regional instituída pela Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar: a Medalha Emiliano Pernetá. Esclareceu que Emiliano Pernetá, além de poeta, foi o primeiro Auditor daquela unidade judiciária, em 1920, sendo atualmente homenageado por meio da denominação de diversos logradouros públicos na cidade de Curitiba.

## JULGAMENTOS

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000284-93.2024.7.02.0002/SP. RELATOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REVISOR:** MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **APELANTE:** ALTONIEL SALVADOR DOS SANTOS. **ADVOGADO:** MARIO ROSSI VALE (OAB SP322847). **APELANTE:** CLAUDIO ALDO FERREIRA. **ADVOGADO:** WILLIAM BARBOSA PIMENTEL DA SILVA (OAB SP426170). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar as preliminares arguidas pela Defesa, de nulidade pela cisão processual; de incompetência da Justiça Militar da União para julgar o feito e de nulidade pelo não conhecimento dos Embargos de Declaração opostos contra a Sentença de primeiro grau; e, **no mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento a ambos os Apelos, mantendo a Sentença recorrida integralmente. O Ministro GUIDO AMIN NAVES, consoante o disposto no art. 149 do RISTM, declarou o seu impedimento. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa de CLAUDIO ALDO FERREIRA, Dr. William Barbosa Pimentel da Silva, e a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

**AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 7000184-33.2026.7.00.0000/DF. RELATOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **AGRAVANTE:** CLAUDIO ALDO FERREIRA. **ADVOGADO:** WILLIAM BARBOSA PIMENTEL DA SILVA (OAB SP426170). **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do Agravo Interno interposto pela Defesa do recorrente CLAUDIO ALDO FERREIRA. Em seguida, o Tribunal, **por maioria**, vencido o relator, decidiu acolher a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, julgando prejudicado o presente Agravo Interno Criminal nº 7000184-33.2026.7.00.0000/DF e, por consequência, o "Habeas Corpus" Criminal nº 7000152-28.2026.7.00.0000/SP, por perda superveniente do objeto. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator) rejeitava a preliminar e prosseguia ao exame do mérito. Relatora para o Acórdão Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator) fará voto vencido. O Ministro GUIDO AMIN NAVES declarou o seu impedimento, consoante o disposto no art. 149 do RISTM. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. William Barbosa Pimentel da Silva, e a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 7000852-38.2025.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO GUIDO AMIN NAVES. **EMBARGANTE:** R. A. R. D. S. **ADVOGADO:** JOSE CARLOS ALVES DA SILVA (OAB DF8079). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de não conhecimento dos Embargos Declaratórios e, **no mérito, por unanimidade**, decidiu rejeitar os Aclaratórios, mantendo incólume o Acórdão embargado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA declarou-se suspeito, consoante o disposto no art. 141 do RISTM. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 7000063-05.2026.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **EMBARGANTE:** V. M. D. S. L. **ADVOGADOS:** EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI (OAB DF067945) e SILVIO CESAR CARDOSO DE FREITAS (OAB DF059182). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **ADVOGADO:** JONATHAN SOARES DE ARAÚJO (OAB AL12428).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer dos presentes Embargos de Declaração e acolhê-los parcialmente, apenas para sanar a omissão procedimental verificada, determinando que a Secretaria Judiciária proceda ao desentranhamento físico da mídia (processo 7000049-15.2020.7.07.0007/PE, evento 70, VIDEO17) e de sua respectiva transcrição (processo 7000049-15.2020.7.07.0007/PE, evento 35, DILIGENCIAS4) - os quais deverão ser acautelados em apartado e mantidos sob sigilo, vedada sua utilização cognitiva no presente feito -, mantendo-se, no mais, a integralidade do Acórdão embargado, inclusive quanto à condenação e à dosimetria da pena, porquanto fundamentadas em acervo probatório autônomo, lícito e independente da prova ora desentranhada, sem a atribuição de efeitos infringentes. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000727-70.2025.7.00.0000/RJ. RELATORA:** MINISTRA VERÔNICA ABDALLA STERMAN. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** MAYKE MOREIRA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão virtual realizada no período de 16 a 19 de março de 2026, após o retorno de vista do Ministro GUIDO AMIN NAVES, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e, **por maioria**, decidiu negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, mantendo inalterada a Decisão proferida pelo Juízo Federal da Justiça Militar da 3ª Auditoria da 1ª CJM, que, nos autos do Auto de Prisão em Flagrante nº 7000738-69.2025.7.01.0001, indeferiu a arguição de incompetência, em relação ao Soldado MAYKE MOREIRA DOS SANTOS, com fulcro no art. 146 do Código de Processo Penal Militar. Proferiu voto de vista o Ministro GUIDO AMIN NAVES, que divergia da Ministra Relatora e dava provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, reformava a decisão de primeira instância, declarando a incompetência da Justiça Militar da União e determinava a remessa dos autos à Justiça Estadual do Espírito Santo, nos moldes dos arts. 146 e 398 do Código de Processo Penal Militar. O Ministro GUIDO AMIN NAVES fará declaração de voto. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18h45.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 03/06/2026, sob a presidência da Ministra Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4980375** e o código CRC **77151BBC**.

---